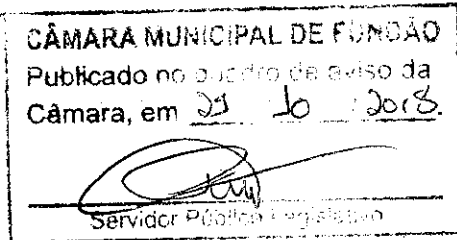




PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.135 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o art. 58 da Lei Municipal Nº 1.125/2018, que reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Fundão e dá outras providências



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

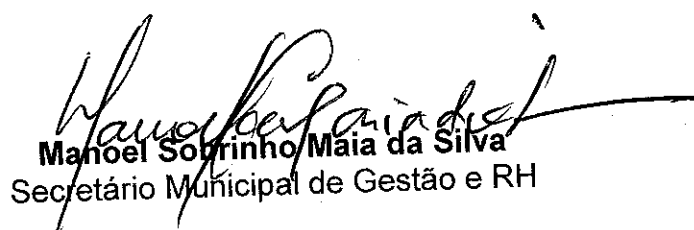
Art. 1º O art. 58 da Lei Municipal Nº 1.125/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019. ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2018.


Jilson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão


Manoel Sobrinho Maia da Silva
Secretário Municipal de Gestão e RH